PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI Nº 436/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Cruzmaltina para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Cruzmaltina, relativo ao exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;

VI - as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexos de Riscos Fiscais;

II - Anexos de Metas Fiscais; e

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2014-2017.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão estabelecidas no PPA 2014-2017, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º A lei Orçamentária do Município discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes do anexos I, II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A reserva de contingência prevista no artigo 26, desta lei, será identificada pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 6º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.

§ 2º Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2016.

Art. 7º O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Art.igo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores a 15%(quinze por centos), percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e, proventos de inatividade e pensões se houverem, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, ou se outro inferior não lhe for aplicavel conforme a Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 58;

Art. 9º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 10º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.

Art. 11 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 12 O Poder Legislativo, deverá entregar sua proposta orçamentária à Secretaria de Finanças, até 30 de agosto de 2015, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 Para elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2016, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 14 A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.

Art. 15 As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de julho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 16 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de cinqüenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2015.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 16 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de

convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2016 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 16 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de cinqüenta por cento, para cada modalidade, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 16 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 21 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2016 até o limite de cinquenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 22 A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de

2016, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;

b) tipo do precatório;

c) tipo da causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário;

f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.

Art. 23 As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 24 Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração público ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 25 As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 26 A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2016.

Art. 27 A lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28 Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes a cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 29 Terão prioridades na programação da receita total do município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - a contrapartida das operações de créditos;

IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 30 O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo

Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.

Art. 32 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.

Art. 33 Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituído pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2016, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25/2000 e 58/2009 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”:

I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;

II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do

objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;

III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V - Reavaliação da legislação fiscal

Art. 36. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

I - revisão da Legislação Tributária de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;
II - adequação da Legislação Tributária Municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;
III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, da dívida ativa, das multas e demais créditos do município;
V - Quanto à renúncia de receita, o Município observará o contido no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, evitando a concessão de anistia, remissão e isenção, que possam influenciar o desempenho de arrecadação do Município;
VI – Conceder desconto de até 20% no IPTU de 2016, para recebimento à vista.

Art. 37 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 ao Legislativo Municipal.

Art. 39 Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de “despesas de custeio” (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e “investimentos” de cada Poder.

§ 1º Da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput”, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 40 As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº. 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.

Art. 41 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 42 O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.

Art. 43 Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subseqüentes.

Art. 44 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 46 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2016, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 48 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze 16/06/2015).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2016

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	10.233.177,17	13.734.267,52	13.586.257,15	15.157.813,40	17.466.215,73	0,00
Receita Tributária	366.828,35	485.232,63	573.513,98	758.230,00	666.101,93	0,00
Receita de Contribuições	94.051,32	77.239,20	177.780,00	120.000,00	168.372,00	0,00
Receita Patrimonial	89.204,93	218.999,44	143.610,00	261.721,00	12.522,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.452,00	250,00	13.530,00	1.600,00	3.064,00	0,00
Transferências Correntes	9.565.281,23	12.758.769,39	12.517.773,17	13.899.489,40	16.454.689,80	0,00
Outras Receitas Correntes	95.359,34	193.776,86	160.050,00	116.773,00	161.466,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	510.405,99	560.911,01	341.363,00	365.442,00	426.369,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	220,00	242,00	268,00	0,00
Alienação de Bens	58.473,00	59.850,00	11.000,00	24.200,00	26.620,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	451.932,99	501.061,01	330.143,00	341.000,00	399.481,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCÕES DA RECEITA	-43.746,93	-136.185,11	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUICÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-1.179,16	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUCÕES	-43.746,93	-135.005,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.699.836,23**	**14.158.993,42**	**13.927.620,15**	**15.523.255,40**	**17.892.584,73**	**0,00**

CRUZMALTINA 15 de abril de 2015

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	8.585.238,89	10.298.899,89	12.467.631,75	13.668.893,65	15.711.995,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.365,65	5.445.721,54	6.635.366,89	7.840.624,70	8.163.056,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	60.255,69	55.991,59	91.100,00	86.331,00	78.662,10	0,00
Outras Despesas Correntes	4.280.617,55	4.797.186,76	5.741.164,86	5.741.937,95	7.470.277,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	349.637,84	1.824.103,93	1.499.820,00	1.779.361,75	1.486.128,05	0,00
Investimentos	242.107,82	1.681.401,81	1.348.820,00	1.619.361,75	1.263.851,05	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	107.530,02	142.702,12	151.000,00	160.000,00	222.277,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	54.000,00	75.000,00	52.707,60	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**8.934.876,73**	**12.123.003,82**	**14.021.451,75**	**15.523.255,40**	**17.250.831,46**	**0,00**

CRUZMALTINA 15 de abril de 2015

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	10.233.177,17	13.734.267,52	13.586.257,15	15.157.813,40	17.466.215,73	0,00
Receita Tributária	366.828,35	485.232,63	573.513,98	758.230,00	666.101,93	0,00
Receita de Contribuições	94.051,32	77.239,20	177.780,00	120.000,00	168.372,00	0,00
Receita Patrimonial	89.204,93	218.999,44	143.610,00	261.721,00	12.522,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	89.204,93	218.999,44	143.610,00	261.721,00	12.522,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	10.143.972,24	13.515.268,08	13.442.647,15	14.896.092,40	17.453.693,73	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.452,00	250,00	13.530,00	1.600,00	3.064,00	0,00
Transferências Correntes	9.565.281,23	12.758.769,39	12.517.773,17	13.899.489,40	16.454.689,80	0,00
Outras Receitas Correntes	95.359,34	193.776,86	160.050,00	116.773,00	161.466,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	510.405,99	560.911,01	341.363,00	365.442,00	426.369,00	0,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	220,00	242,00	268,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	58.473,00	59.850,00	11.000,00	24.200,00	26.620,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	451.932,99	501.061,01	330.143,00	341.000,00	399.481,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	451.932,99	501.061,01	330.143,00	341.000,00	399.481,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-43.746,93	-136.185,11	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-1.179,16	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-43.746,93	-135.005,95	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**10.595.905,23**	**14.016.329,09**	**13.772.790,15**	**15.237.092,40**	**17.853.174,73**	**0,00**
RECEITA TOTAL	**10.743.583,16**	**14.295.178,53**	**13.927.620,15**	**15.523.255,40**	**17.892.584,73**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	8.585.238,89	10.298.899,89	12.467.631,75	13.668.893,65	15.711.995,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.365,65	5.445.721,54	6.635.366,89	7.840.624,70	8.163.056,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	60.255,69	55.991,59	91.100,00	86.331,00	78.662,10	0,00
Outras Despesas Correntes	4.280.617,55	4.797.186,76	5.741.164,86	5.741.937,95	7.470.277,43	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	8.524.983,20	10.242.908,30	12.376.531,75	13.582.562,65	15.633.333,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	349.637,84	1.824.103,93	1.499.820,00	1.779.361,75	1.486.128,05	0,00
Investimentos	242.107,82	1.681.401,81	1.348.820,00	1.619.361,75	1.263.851,05	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	107.530,02	142.702,12	151.000,00	160.000,00	222.277,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	242.107,82	1.681.401,81	1.348.820,00	1.619.361,75	1.263.851,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	54.000,00	75.000,00	52.707,60	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**8.767.091,02**	**11.924.310,11**	**13.779.351,75**	**15.276.924,40**	**16.949.892,36**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**8.934.876,73**	**12.123.003,82**	**14.021.451,75**	**15.523.255,40**	**17.250.831,46**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**1.828.814.21**	**2.092.018.98**	**-6.561.60**	**-39.832.00**	**903.282.38**	**0.00**

15 de abril de 2015

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2016

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Procedimentos Legislativos

Objetivo : Programas de Procedimentos Legislativos

Gerente : ANGELITA APARECIDA MEDRADO CPF:058.602.439-52

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programas de Procedimentos Legislativos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Índice Mais Recente**	**2016**	
INDICE		Pessoas	5	5,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1001	Outras Unidades e Medidas	P	1	30.310,50

Descrição: Òbras e Equipamentos

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	819.466,45

Descrição: Manutenção das Atividades do Legislativo

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 Gestão de Governo

Objetivo : Gestão de Governo

Gerente : JOSE MARIA DOS SANTOS CPF:165.474.389-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Governo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
INDICE		Pessoas	5	5,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1002 Outras Unidades e Medidas	P	1	46.280,00

Descrição: Equipamentos - Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2002 Outras Unidades e Medidas	A	1	351.000,00

Descrição: Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2095 Outras Unidades e Medidas		1	82.000,00

Descrição: DIVISAO DO CONTROLE INTERNO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2090 Outras Unidades e Medidas		1	238.900,00

Descrição: MANUTENÇAO DA GUARDA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 ASSESSORIA JURIDICA
Unidade : 001 GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO

Função: 02 Judiciária
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa : 0003 Procedimentos Jurídicos

Objetivo : Procedimentos Jurídicos
Gerente : NEWTON BUENO DE LACERDA CPF:202.476.809-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Procedimentos Jurídicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
INDICE	Pessoas	5	5,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2003 Outras Unidades e Medidas	P	1	102.500,00

Descrição: Atividades da Assessoria Juridica
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 ASSESSORIA JURIDICA
Unidade : 001 GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Objetivo : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio
Gerente : JOVENIL PATIZ DA SILVA CPF:788.660.579-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2060 Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00

Descrição: Promoção de Rodeios e Feiras
Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0004 Gestão de Planejamento

Objetivo : Gestão de Planejamento

Gerente : JOSE DO NASCIMENTO CPF:020.773.779-76

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2004 Outras Unidades e Medidas	P	1	350.500,00

Descrição: Coordenação do Departamento

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2005 Outras Unidades e Medidas	P	1	194.050,00

Descrição: Atividades de Assessoramento e Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Gestão de Planejamento

Objetivo : Gestão de Planejamento

Gerente : JOSE DO NASCIMENTO CPF:020.773.779-76

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2008 Outras Unidades e Medidas	P	1	560.400,00

Descrição: Manutenção de Proprios Municipais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 0004 Gestão de Planejamento

Objetivo : Gestão de Planejamento

Gerente : JOSE DO NASCIMENTO CPF:020.773.779-76

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
INDICE	Pessoas	5	5,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2009 Outras Unidades e Medidas	P	1	77.400,00

Descrição: Atividades de Divulgação Institucional

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 GABINETE DO ASSESSOR DE ADMINISTRACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Objetivo : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Gerente : JOVENIL PATIZ DA SILVA CPF:788.660.579-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1005	Outras Unidades e Medidas	P	1	28.000,00

Descrição: Equipamentos -Departamento de Administração

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Objetivo : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Gerente : JOVENIL PATIZ DA SILVA CPF:788.660.579-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2006 Outras Unidades e Medidas	P	1	140.500,00

Descrição: Atividades do Departamento de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Objetivo : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Gerente : JOVENIL PATIZ DA SILVA CPF:788.660.579-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2007	Outras Unidades e Medidas	P	1	51.000,00

Descrição: Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 001 DIVISAO DE ADMINISTRACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0006 Administração Financeira

Objetivo : Administração Financeira

Gerente : CLEBER H. DOS SANTOS CPF:033.355.209-12

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Administração Financeira

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2010	Outras Unidades e Medidas	P	1	135.000,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Finanças

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 002 DIVISAO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0006 Administração Financeira

Objetivo : Administração Financeira

Gerente : CLEBER H. DOS SANTOS CPF:033.355.209-12

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Administração Financeira

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2011	Outras Unidades e Medidas	P	1	387.000,00

Descrição: Atividades de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 003 DIVISAO DE TRIBUTACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0006 Administração Financeira

Objetivo : Administração Financeira

Gerente : CLEBER H. DOS SANTOS CPF:033.355.209-12

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Administração Financeira

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2012	Outras Unidades e Medidas	P	1	52.000,00

Descrição: Atividades de Tributação e Tesouraria

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS E VIACÃO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente : MARCELO TOME CORDEIRO CPF:051.172.179-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2013	Outras Unidades e Medidas	P	1	179.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0008 Saúde Direito de Todos

Objetivo : Saúde Direito de Todos

Gerente : ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Saúde Direito de Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1060	Metros Quadrados	P	1	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 08 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0008 Saúde Direito de Todos

Objetivo : Saúde Direito de Todos

Gerente : ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Saúde Direito de Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1062	Metros Lineares	P	1	30.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1065	Metros Quadrados	P	1	30.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Produto : Aterro Sanitário

Órgão : 08 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 11 Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 332 Relação de Trabalho
Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente : MARCELO TOME CORDEIRO CPF:051.172.179-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1066	Metros Quadrados	P	1	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS

Produto : Edificação Construída
Órgão : 08 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1061	Metros Quadrados	P	1	36.300,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 08 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente : MARCELO TOME CORDEIRO CPF:051.172.179-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
INDICE	Pessoas	5	5,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1059	Metros Quadrados	P	1	200.000,00

Descrição: RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1058	Metros Quadrados	P	1	36.300,00

Descrição: PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1057	Pessoas	P	1	36.300,00

Descrição: MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1067	Outras Unidades e Medidas	P	1	48.400,00

Descrição: SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 481 Habitação Rural
Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente : MARCELO TOME CORDEIRO CPF:051.172.179-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1064	Pessoas	P	1	30.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MARODIAS NA ZONA RURAL

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 16 Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente : MARCELO TOME CORDEIRO CPF:051.172.179-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1063	Metros Quadrados	P	1	60.500,00

Descrição: REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS DE FAMILIAS COM BAIXA RENDA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0008 Saúde Direito de Todos

Objetivo : Saúde Direito de Todos

Gerente : ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Saúde Direito de Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1008 Outras Unidades e Medidas	P	1	152.200,00

Descrição: Òbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2020 Outras Unidades e Medidas	P	1	244.120,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2021 Outras Unidades e Medidas	P	1	2.172.445,25

Descrição: Atividades de Atenção Básica

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2071 Outras Unidades e Medidas	A	1	107.710,00

Descrição: PAB FIXO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2072 Outras Unidades e Medidas	A	1	187.630,00

Descrição: PACS - AGENTE COMUNITARIO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2073 Pessoas	A	1	60.200,00

Descrição: PSSB - SAUDE BUCAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2074 Pessoas	A	1	77.000,00

Descrição: PSF SAUDE DA FAMILIA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2091 Pessoas	A	1	141.424,00

Descrição: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2096 Outras Unidades e Medidas	A	1	24.000,00

Descrição: ATIVIDADE DO INCENTIVO ESTADUAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2102		1	106.200,00

Descrição: NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 003 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0008 Saúde Direito de Todos

Objetivo : Saúde Direito de Todos

Gerente : ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Saúde Direito de Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2022 Outras Unidades e Medidas	P	1	137.623,00

Descrição: Atividades de Vigilância Sanitária

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 003 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0008 Saúde Direito de Todos

Objetivo : Saúde Direito de Todos

Gerente : ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Saúde Direito de Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2075 Outras Unidades e Medidas	A	1	43.600,00

Descrição: PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORD/GABINETE SECRETARIA ASSIST. SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0009 Gestão em Assistência Social

Objetivo : Gestão em Assistência Social

Gerente : MARIA DA SILVA DOS SANTOS CPF:005.772.059-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão em Assistência Social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1009	Outras Unidades e Medidas	P	1	6.655,00

Descrição: Óbras e Equipamentosm- Secretaria Municipal de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2023	Outras Unidades e Medidas	P	1	135.546,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0013 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo : PROTECAO SOCIAL BASICA

Gerente : MARIA DA SILVA DOS SANTOS CPF:005.772.059-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2099 Outras Unidades e Medidas		1	12.100,00

Descrição: SCFV - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vinculo

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0009 Gestão em Assistência Social

Objetivo : Gestão em Assistência Social

Gerente : MARIA DA SILVA DOS SANTOS CPF:005.772.059-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão em Assistência Social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2028 Outras Unidades e Medidas	P	1	92.800,00

Descrição: Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0013 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo : PROTECAO SOCIAL BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : MARIA DA SILVA DOS SANTOS CPF:005.772.059-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2077 Outras Unidades e Medidas	A	1	284.292,00

Descrição: CRAS/PBF/PAIF

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2078	A	1	2.000,00

Descrição: INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2085 Outras Unidades e Medidas	P	1	207.840,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 APRIMORAMENTO DE GESTAO

Objetivo : APRIMORAMENTO DE GESTAO

Gerente : MARIA DA SILVA DOS SANTOS CPF:005.772.059-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APRIMORAMENTO DE GESTAO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2079 Outras Unidades e Medidas	A	1	23.666,00

Descrição: MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2083 Outras Unidades e Medidas	A	1	24.200,00

Descrição: SUBVENCAO APMI

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0009 Gestão em Assistência Social

Objetivo : Gestão em Assistência Social

Gerente : MARIA DA SILVA DOS SANTOS CPF:005.772.059-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão em Assistência Social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6002 Outras Unidades e Medidas	A	1	105.000,00

Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2026 Outras Unidades e Medidas	P	1	8.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2027 Pessoas	A	1	19.000,00

Descrição: Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6001 Outras Unidades e Medidas	P	1	4.000,00

Descrição: ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE FMDCA

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2029 Outras Unidades e Medidas	P	1	303.919,25

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2081 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.210,00

Descrição: SUBVENCOES ESCOLAS ESTADUAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2082 Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00

Descrição: SUBVENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2087 Outras Unidades e Medidas	A	1	38.720,00

Descrição: SUBVENCAO E ASSOCIACOES ACADEMICA DE CRUZMALTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 002 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
INDICE		Pessoas	5	5,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1010 Outras Unidades e Medidas	P	1	35.453,00

Descrição: Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2030 Outras Unidades e Medidas	P	1	596.183,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2031 Outras Unidades e Medidas	P	1	861.704,60

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2032 Outras Unidades e Medidas	P	1	431.028,40

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamentall - FUNDEB 40%

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2033 Outras Unidades e Medidas	P	1	58.820,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2034 Outras Unidades e Medidas	P	1	817.002,70

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 002 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	222.300,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	154.000,00

Descrição: Manutenção da Pré-Escola

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 002 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2036	Outras Unidades e Medidas	P	1	25.000,00

Descrição: Atividades da Educação Especial

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade : 001 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTUR

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0012 Agricultura Sustentável

Objetivo : Agricultura Sustentável

Gerente : UERITON MOREIRA CASTELLON CPF:057.227.279-03

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Agricultura Sustentável

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	
INDICE		Pessoas	5	5,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1012	Outras Unidades e Medidas	P	1	60.000,00

Descrição: Óbras e Equipamentos-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2038	Outras Unidades e Medidas	P	1	104.376,50

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2039	Outras Unidades e Medidas	P	1	158.050,00

Descrição: Atividades de Agricultura

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 ENCARGOS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 Encargos Gerais

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0006 Administração Financeira

Objetivo : Administração Financeira

Gerente : CLEBER H. DOS SANTOS CPF:033.355.209-12

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Administração Financeira

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
INDICE	Pessoas	5	5,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1020 Outras Unidades e Medidas	P	1	230.000,00

Descrição: Amortização e Encargos da Divida Interna

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1021 Outras Unidades e Medidas	P	1	6.331,00

Descrição: DIVIDA CONFESSADA - INSS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1022 Outras Unidades e Medidas	P	1	17.200,00

Descrição: DIVIDA COM PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2041 Outras Unidades e Medidas	P	1	8.000,00

Descrição: Encargos, Tarifas e Taxas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 ENCARGOS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 Encargos Gerais

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 Operações Especiais

Objetivo : Operações Especiais

Gerente : JOSE MARIA DOS SANTOS CPF:165.474.389-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Operações Especiais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2042 Outras Unidades e Medidas	P	1	23.000,00

Descrição: Devolução de Recursosde Convenios

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2043 Outras Unidades e Medidas	P	1	194.600,00

Descrição: Contribuição aoPasep

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade : 002 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente : MARCELO TOME CORDEIRO CPF:051.172.179-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
INDICE	Pessoas	5	5,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1024	Outras Unidades e Medidas	P	1	1.210,00

Descrição: CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2019	Outras Unidades e Medidas	P	1	1.022.981,15

Descrição: Manutenção do Serviço Rodoviário

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gerente : MARCELO TOME CORDEIRO CPF:051.172.179-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2014 Outras Unidades e Medidas	P	1	377.912,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gerente : MARCELO TOME CORDEIRO CPF:051.172.179-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2015 Outras Unidades e Medidas	P	1	84.500,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2016 Outras Unidades e Medidas	P	1	74.000,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Funerarios

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2017 Outras Unidades e Medidas	P	1	47.500,00

Descrição: ,Manutenção de Praças, Parques e Jardins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2018 Outras Unidades e Medidas	P	1	267.345,60

Descrição: Atividades de Iluminação Pública

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE
Unidade : 004 DIVISAO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0011 Esportes para Todos

Objetivo : Esportes para Todos

Gerente : JOAO ANTONIO FERREIRA CASTRO CPF:015.678.659-17

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Esportes para Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1011	Outras Unidades e Medidas	P	1	71.800,00

Descrição: Óbras e Equipamentos - Divisao de Esportes

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1053	Outras Unidades e Medidas	P	1	4.840,00

Descrição: CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL SUICO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1054	Outras Unidades e Medidas	P	1	6.050,00

Descrição: REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 005 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0016 CULTURA

Objetivo : CULTURA

Gerente : CAREN CRISTINA CAVALHEIRO DE MEIRA CPF:081.648.429-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2092	Outras Unidades e Medidas	A	1	61.060,00

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 17 SECRET. DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO
Unidade : 003 DIVISAO DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0017 Apoio ao desenvolvimento da Industria, Comercio e Turismo

Objetivo : Implementar ações para o desenvolvimneto da Indústria, Comercio e Turismo

Gerente : BIANCA DE OLIVEIRA CPF:085.068.639-37

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar ações para o desenvolvimneto da Indústria, Comercio e Turismo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2094	Outras Unidades e Medidas	A	1	60.600,00

Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 18 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0012 Agricultura Sustentável

Objetivo : Agricultura Sustentável

Gerente : UERITON MOREIRA CASTELLON CPF:057.227.279-03

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Agricultura Sustentável

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2093 Outras Unidades e Medidas	A	1	60.800,00

Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2101 Unidade		1	193.400,00

Descrição: RESIDUOS SOLIDOS

Produto : Aterro Sanitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 19 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 0099 Reserva de Contingencia

Objetivo : Reserva de Contingencia

Gerente : JOSE MARIA DOS SANTOS CPF:165.474.389-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de Contingencia

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2044	Outras Unidades e Medidas	P	1	75.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral : **15.523.255,40**

Comentários